Beneficiário:	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO
Morada:	RUA ARTUR BRÁS
Código Postal:	4250-528 PORTO
Código da Operação:	PESSOAS-FSE+-00034900
Programa:	Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS 2030)
Fundo:	Fundo Social Europeu Mais (FSE+)
Prioridade:	Mais e melhor acesso a serviços de qualidade
Objetivo Específico:	Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados.
Tipologia de Ação:	Igualdade de acesso a serviços de educação
Tipologia de Intervenção:	Promoção do sucesso educativo
Tipologia de Operação:	Territórios Educativos de intervenção Prioritária (TEIP)
Convite (Aviso):	Territórios Educativos de intervenção Prioritária (TEIP)
Data de submissão da candidatura:	13/07/2023
Data de aprovação da operação:	18/04/2024

DECISÃO DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA

Considerando:

1. Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS 2030) aprovado para 2021-2027;
2. Que por Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, foi criada a Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030;
3. Ter sido formalizada a candidatura ao abrigo do regime jurídico dos fundos europeus aplicável ao PESSOAS 2030 que resultou na decisão de cofinanciamento da operação nos termos identificados em anexo à presente Deliberação;
4. Que os apoios ora aprovados resultam de candidatura que foi objeto de análise, seleção e instrução pelos serviços competentes da Autoridade de gestão.

Deliberou a Comissão Diretiva do PESSOAS 2030, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, através da Deliberação n.º 980 (I-Pessoas2030/Lisboa/980/2024), de 18/04/2024 aprovar a concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu Mais (FSE+) à operação com o código PESSOAS-FSE+-00034900, apresentada pelo beneficiário Agrupamento de Escolas de Avis, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º PESSOAS-2023-03, nos precisos termos e montantes constantes do documento em anexo.

P'la Comissão Diretiva do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão

Joaquim Bernardo

Assinado de forma digital por Joaquim Bernardo
Dados: 2024.04.23 19:50:49 +01'00'

Anexos:

- **Parecer do Técnico de Análise:**

Análise de Admissibilidade
Considerando que a entidade cumpre e/ou declarou cumprir os requisitos de elegibilidade dos beneficiários, previstos nos artigos 14.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, e que a candidatura reúne os requisitos específicos previstos no Aviso Nº PESSOAS-2023-3, nomeadamente que entidade integra a rede TEIP aprovada para o ano letivo 2022/2023, propõe-se a admissibilidade da presente candidatura, devendo a mesma prosseguir para análise técnica.

Análise Técnica e de Mérito
A análise técnica da presente candidatura foi efetuada ao abrigo da legislação nacional e comunitária conjugada com o enquadramento dado pelo Aviso Nº PESSOAS-2023-3 (AAC) relativo à tipologia de operação Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), no âmbito do PESSOAS 2030.
A atividade a aprovar enquadra-se nas ações elegíveis definidas para a presente Tipologia de Operação e AAC, salientando-se que foi aprovada uma única atividade que se designou de "Atividades do Plano de Melhoria" e que integra todas as atividades do Plano de Melhoria.
Relativamente aos indicadores de realização e de resultado a contratualizar, decorrente da análise efetuada verificou-se um erro no preenchimento das previsões respeitantes ao n.º de "crianças e alunos dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidos em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária" pelo que, em conformidade com esclarecimentos remetidos pela entidade, a meta deste indicador de realização foi alterada de 551 para 733 tendo em consideração as crianças e os alunos das listagens de turmas que foram remetidas pela entidade (inclui pré-escolar).
No que concerne ao indicador de resultado "variação da taxa de retenção e desistência", a baseline foi alterada de 5,20 para 5,70 tendo em consideração os dados disponibilizados pela DGE. Quanto à meta deste indicador para o ano letivo 2022/2023 a mesma foi alterada de 4,20 para 5,30 p.p. de acordo com esclarecimentos adicionais da entidade.
Assim, verifica-se que os indicadores de realização e de resultado a contratualizar cumprem o disposto no AAC (designadamente o indicador de resultado "Variação da taxa de retenção e desistência" prevê uma redução da taxa de retenção e desistência superior a zero e o indicador de realização "Taxa de concretização das ações do Plano de Melhoria" tem uma meta mínima de 60%).
No que concerne à análise de mérito a candidatura obteve uma pontuação de 4,50 pontos.
Face ao exposto, considera-se que se deve prosseguir para a análise financeira.

Análise Financeira
A análise financeira da presente candidatura foi efetuada ao abrigo da legislação nacional e comunitária conjugada com o enquadramento dado pelo Aviso Nº PESSOAS-2023-3 (AAC) relativo à tipologia de operação Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) no âmbito do PESSOAS 2030, para o ano letivo 2022-2023.
O valor proposto para financiamento na modalidade custos unitários, resultou da análise aos montantes solicitados, ponderados em função de:

1. *Custos unitários por hora de trabalho em funções diretamente relacionadas com o Programa TEIP;*
2. *Regras de elegibilidade previstas no AAC;*
3. *Critérios de razoabilidade.*

Face ao solicitado pela entidade, foi aceite o montante máximo elegível de 117.071,03€, correspondendo a 34,31% do financiamento solicitado, atento o orçamento/mapa de horas apresentado pela entidade e o disposto no Aviso (limite máximo de um crédito horário semanal de 3 horas letivas e respetiva componente não letiva associada, por cada uma das turmas constituídas para o ano letivo 2022/2023 e afetação à operação de horas relativas à equipa multidisciplinar que assegura a coordenação e articulação das várias intervenções), conforme "Mapa_TEIP_Validação" em anexo.

- **Parecer do Responsável de Análise:**

Concordo com a análise efetuada e com o proposto. Proceda-se à audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

- **Estrutura de Resultados e Financiamento**

Q1 – Indicadores Físicos

Data de Início da Operação	01/09/2022
Data de Fim da Operação	31/08/2023
Duração da Operação	12 meses

Realizações	Solicitado em Candidatura - A -	Aprovado em Candidatura - B -	Taxa de Aprovação (%) - B/A -
Nº de Ações/Atividades	1	1	100,00
Nº de Participantes	-	-	-
Volume de Formação	-	-	-
Outros (a definir)	-	-	-

Q2 – Resultados

Tipo de Indicador	Código	Indicador	Unidade de Medida	Meta Contratualizada
Realização	EES029	Crianças e alunos dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidos em Territórios Educativos de Intervenção prioritária	N.º	733
Realização	EEP0001	Taxa de concretização das ações do Plano de Melhoria	%	60
Resultado	EEPR001	Variação da taxa de retenção e desistência	p.p. %	5,30

PESSOAS 2030

Q3 - Financiamento

Q3.1 Formas dos apoios:

Custos Reais	-
Custos Simplificados	X

Q3.2 Categorias de Custos

Categorias de Custos	Montante Solicitado em Candidatura (€) - A -	Montante Aprovado em Candidatura (€) - B -	Taxa de Aprovação (%) - B/A -
94.0.0 OCS - Custos Unitários	341.264,16	117.071,03	34,31
Total	341.264,16	117.071,03	-

Q3.3 Fontes de Financiamento

	Montante Aprovado (€)	Taxa (%)
Contribuição do Fundo	99.510,38	85,00
Contribuição Pública Nacional	17.560,65	15,00
Orçamento de Estado	17.560,65	15,00
Outra	0,00	0,00
Financiamento Público	117.071,03	100,00
Contribuição Privada	0,00	0,00
Receitas	0,00	0,00
Custo Total Elegível	117.071,03	100,00